



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santaluz - BA

Sexta-feira • 04 de fevereiro de 2022 • Ano XII • Edição N° 1905

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 004/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 004/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO Nº004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA ACRESCENTAR O ART.20 QUE DISCIPLINA SOBRE O RETORNO ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ.

O Prefeito Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 134, I, da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o impacto econômico e social que as medidas de contenção à Pandemia causam;

CONSIDERANDO o aumento de casos ativos em nosso município e na microregião do sisal, visando salvaguardar a saúde de todos os nossos munícipes;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao Covid-19 estabelecidas no Decreto 010/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Artigo 20 ao Decreto Nº 010 de 03 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art.20 Fica autorizado o retorno das aulas remotas dia 7 de fevereiro de 2022 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



presenciais no dia 7 de março de 2022, nas instituições de ensino públicas e privadas, no município de Santaluz – Bahia, desde que respeitados todos os protocolos de segurança.”

Art.2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz - Bahia, 04 de Fevereiro de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal